



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 11.337, de 24 de abril de 2.026.

Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado o membro abaixo relacionado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 17 de abril de 2.026:

I – Representantes do Conselho Municipal da Educação:

a) Ediléia Rosado – Titular;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de abril de 2.026, 114º ano da emancipação do Município

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

